# Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 425, DE 28 DE AGOSTO DE 1964

Concede o Título de Cidadão Curraisnovense ao Vereador Antonio Leite Ramalho.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido ao Vereador ANTONIO LEITE RAMALHO, o Título de Cidadão curraisnovense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de Agosto de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros
Secretário